



O compromisso com o erro

SUPREMO EM PAUTA

03 dezembro 2014 | 17:00

Nem sempre o discurso é coerente com a prática. A cerimônia de posse do ministro Ricardo Lewandowski na presidência do STF foi marcada, entre outras coisas, pelo discurso de homenagem do ministro Marco Aurélio, que endossou um novo período de diálogo e respeito entre ministros. Entretanto, o embate ocorrido recentemente com o ministro Luís Roberto Barroso indica que talvez não haja tanta preocupação assim por parte do ministro Marco Aurélio em fomentar a divergência e a crítica alheia.

Nesta ocasião, o ministro Barroso colocou para o resto do Supremo a necessidade de se repensar o que deveria ser feito com a grande quantidade de processos pouco relevantes que chegam ao STF e que foram reconhecidos como de “repercussão geral”. Por meio deste instrumento, o Supremo tem a possibilidade de julgar somente os casos que de fato possuem relevância, seja ela jurídica, política ou econômica. O intuito da medida era permitir que o órgão de cúpula do Judiciário atendesse apenas àquilo que considerasse de mais relevante e tivesse impacto direto sobre centenas ou milhares de outras causas idênticas.

Porém, como a indagação do Ministro Barroso denuncia, nem sempre o instrumento foi utilizado pelos ministros com o devido rigor: o número de processos aceito pelo STF caiu substancialmente desde a Reforma do Judiciário, mas ainda é elevado. Essa proposta de reflexão foi recebida como uma dura resposta do ministro Marco Aurélio, que visou desqualificar a sua colocação como uma provocação feita pelo ainda “novato” na Corte. O embate entre os colegas de trabalho foi encerrado com a declaração de intervalo. Tanto a provocação quanto a resposta merecem análise detida.

O STF acumula uma série de funções, que variam da decisão sobre questões controversas de moralidade política e a licitude de normas jurídicas, até o julgamento penal de réus com cargos públicos de alta relevância. Além disso, o Tribunal é responsável por julgar recursos de ações com matéria de fundo constitucional. Questionar como o Supremo utiliza o filtro da “repercussão geral” é parte de um questionamento mais profundo sobre quais são as atividades que o Supremo Tribunal Federal quer exercer, com qual prioridade e de que modo. A provocação é um pedido de racionalização da atual política judiciária do Tribunal.

Mas por que então a implicância com a crítica? O ministro novato não pode criticar a atuação do STF pelo fato de ser ministro ou pelo fato de ser novato? Se nenhum “ministro” pode criticar o tribunal, o que se exige é um pacto corporativista: não há espaço para a crítica em espaço público. Porém, se o ministro não puder criticar pelo fato de ser “novato”, o que se exige é um filtro aristocrático: a crítica que merece respeito é a autocrítica. Isso implica dizer que a única experiência útil para repensar o Tribunal é a de um ministro da própria Corte.

Essa hipótese do filtro aristocrático é especialmente perversa. Segundo ela, um eleitor não pode questionar o político eleito, bem como o aluno não pode questionar o docente antes de ter sido professor, dentre tantas outras situações análogas. Desqualificar uma crítica exclusivamente com base na falta de experiência do interlocutor é se opor à possibilidade de inovação.

É irônico que esse modo de agir seja endossado por um ministro que defende a liberdade de expressão de maneira tão contundente. Essa postura refratária à críticas se traduz em um compromisso com o erro; algo inadmissível a um órgão cujo ofício é o de constantemente avaliar o que é juridicamente certo e errado. Se há divergência sobre algo relevante, deve haver deliberação; se não houver deliberação, para que é preciso um colegiado de onze ministros?

Rubens Glezer

Coordenador do Supremo em Pauta da FGV Direito SP

Fernando Faina

Pesquisador do Supremo em Pauta da FGV Direito SP

As informações e opiniões expressas neste blog são de responsabilidade única do autor.